



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 754

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: www.caiabu.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 754

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 046/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a substituição de membros da Brigada de Incêndio , e dá outras providências ”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 167/2011 de 25 de maio de 2011, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Brigada de Incêndio e Emergência, devidamente treinada, organizada, equipada e capacitada para identificar e atender situações de emergência e calamidade pública no município;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar ações do corpo de Bombeiros, combater princípio de incêndio e atender ocorrências à Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade a saída de alguns membros há a necessidade de substituição de membros

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para atuar na Brigada de Incêndio e Emergência, na condição de brigadistas, os seguintes membros:

- I - Cintia Caroline dos Santos;
- II- Ivonete Ferreira Esteves;
- III- Kailler Matheus de Lima
- IV- Gabriel Macedo Lopes
- V- Mauricio da Rocha Neves;

Parágrafo único. Fica nomeado como chefe da Brigada a servidora **Cintia Caroline dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 19 de outubro de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 346/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Nomeação da Coordenadoria e Conselho Municipal do COMDEC do município de Caiabu, que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Artigo 1º e 8º. Da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25/05/2011, e Decreto Municipal nº. 012/2011 de 01/06/2011, designar as pessoas abaixo mencionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL COMDEC**, do Município de Caiabu:

| | |
|----------|---|
| I- | REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES |
| TITULAR | Monica Aparecida Pereira Fernandes |
| II- | REPRESENTANTE DA POLICIA MILITAR |
| TITULAR: | 2º Sgt. PM Felipe Sant´Ana Duarte |
| III- | REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE |
| TITULAR: | Marcos Aparecido Ciriaco |
| TITULAR: | Kailler Matheus de Lima Esteves |
| IV- | REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL |
| TITULAR: | Fernando Aparecido Santana |
| TITULAR: | José Edirlei Esteck |

Art. 2º Nos termos do Artigo 6º. Da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25/05/2011, e Decreto Municipal nº. 012ª/2011 de 01/06/2011, designar a Srª. **CINTIA CAROLINE DOS SANTOS**, para atuar como **COORDENADORA MUNICIPAL COMDEC**, do Município de Caiabu.

Art. 3º Nos termos do Artigo 7º. Da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25/05/2011, e Art. 3º, Decreto Municipal nº. 012ª/2011 de 01/06/2011, designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no COMDEC, do Município de Caiabu.

| | | |
|---|-----------------|----------------------------|
| · | Secretário I | Vitor Hugo Xavier de Souza |
| · | Secretário II | Ivonete Ferreira Esteves |
| · | Setor Técnico | Gabriel Macedo Lopes |
| · | Setor Operativo | José Maria Tardim |

Art. 4º Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito, sendo considerados de relevante interesse público e social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 19 de outubro de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 754

Página 3 de 5

supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 347/2023, 19 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiabu e dá outras providências”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar cargos de Membros que integram a Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiabu,

| | | |
|----|----------------------------|--|
| 01 | Cíntia Caroline dos Santos | De assessor Administração para Gerente de Tributação |
|----|----------------------------|--|

Art. 2º Substituir Membro titular que integram a Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiabu;

| | | |
|----|--|--|
| 01 | Eneas Antunes Ferreira-Chefe de Gabinete designado pela portaria nº 011/2023 de 05/01/2023 | Vitor Hugo Xavier de Souza, Escrivário |
|----|--|--|

Art. 2º Substituir Membros suplentes que integram a Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiabu;

| | | |
|----|---|--|
| 01 | Juliana Marisol Da Cruz Santos Caroba-Diretora de contabilidade e Finanças, designada pela portaria nº 011/2023 de 05/01/2023 | Eneas Antunes Ferreira-Chefe de Gabinete |
| 02 | Cinthia Oliveira Rodrigues designada pela portaria nº 011/2023 de 05/01/2023 | Agno Eduardo Cruz de Oliveira |

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Licitação não são remunerados ,sendo considerados de relevância para o município

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui designados será de 01(um) ano a contar da data de sua publicação, vedada a recondução da Totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente conforme preconceitua a o 4º do art.51 da Lei Federal nº8.666/93

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 19 de outubro de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
Diretora de Administração
PORTARIA Nº 348/2023, 18 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a substituição de membros da Equipe de Apoio para atuarem nas licitações e dá outras providências”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar cargos de Membros Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caiabu,

| | | |
|----|----------------------------|---|
| 01 | Cíntia Caroline dos Santos | De Assessor Administrativo para Gerente de Tributação |
|----|----------------------------|---|

Art. 2º Substituir Membros Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caiabu,

| | | |
|----|---|--|
| 01 | Paulo César dos Santos, designado pela portaria nº 012/2023 de 05/01/2023 | Vitor Hugo Xavier de Souza, Escrivário |
|----|---|--|

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Licitação não são remunerados ,sendo considerados de relevância para o município

Art. 4º O mandato da Equipe de apoio aqui designados será de 01(um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 19 de outubro de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
Diretora de Administração
PORTARIA Nº 349/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Processo Seletivo nº 02/2022, que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, as candidatas aprovadas em Processo Seletivo nº 02/2022, realizado nesta cidade, a comparecer na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 754

Página 4 de 5

Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 – Caiabu – SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em regime contratual CLT Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

| Class. | Cargo | Nome |
|--------|----------------------|---------------------|
| 6º | Secretário de Escola | Kauê Rocha Oliveira |

Art. 2º O candidato acima relacionado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

§ 1º: O candidato contratado deverá apresentar no ato:
Duas fotos 3x4;

Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação a última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

Declaração de acúmulo ou não, de cargo, função ou emprego, nas esferas municipal, estadual ou federal;

Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional No 20/98;

Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.16.2., deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

Não atender à convocação para a contratação;

Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4 do Edital;

Não entrar em exercício do Emprego, dentro do prazo legal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 19 de outubro de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente,

publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 350/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, as candidata aprovada em Processo Seletivo nº 02/2023, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 – Caiabu – SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em regime contratual CLT Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

| Class. | Cargo | Nome |
|--------|-----------------|------------------------|
| 04º | Serviços Gerais | Sueli Santos De Macedo |

Art. 2º A candidata acima relacionada deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

§ 1º: A candidata contratada deverá apresentar no ato:
Duas fotos 3x4;

Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação a última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

Declaração de acúmulo ou não, de cargo, função ou emprego, nas esferas municipal, estadual ou federal;

Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional No 20/98;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 754

Página 5 de 5

Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.16.2., deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

A candidata terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

Não atender à convocação para a contratação;

Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4 do Edital;

Não entrar em exercício do Emprego, dentro do prazo legal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 19 de outubro de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 37d7-f878-5759-e62a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 754, ano VI, veiculado em 20 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF ***065568**) em 20/10/2023 às 09:58:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010008043, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/37d7-f878-5759-e62a>